

COMUNICADO PROPPEX Nº52/2018**RENOVAÇÃO - CURSO DE EXTENSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INTEGRANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL/LICENCIATURA – PROESDE LICENCIATURA**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, e em atendimento ao Edital PROPPEX nº 07/2018, de 16/03/2018, com a Lei Complementar nº 281, de 20/01/2005, o Decreto nº 3.334, de 25/07/2015, e a Portaria nº 19/SED/2015 de 17/06/2015 e o Regulamento do Programa, comunica e divulga abaixo a Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2018.2 do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, bem como as informações complementares que seguem abaixo:

1. Para Renovação da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, os acadêmicos classificados deverão enviar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) comprovante de matrícula do segundo semestre de 2018: deverá ser emitido na Central do Aluno;
- b) boletim oficial: boletim com frequência e notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2018, sendo que o documento deve ser emitido na Central do Aluno;
- c) recadastramento no Programa UNIEDU: protocolo que comprove o recadastramento do segundo semestre de 2018 no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), disponível no link: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. O documento deverá estar assinado;
- d) Declaração Negativa de Ajuda de Custo (Anexo I), que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos públicos ou privado.

2. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, os acadêmicos que não cumprirem o previsto nos itens 11 e 12 do Edital PROPPEX nº 07/2018.

3. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA, terão o prazo de **23 a 30 de julho de 2018** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

3.1. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, exclusivamente para o endereço bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

4. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA no segundo semestre letivo de 2018 será publicado até o dia **01 de agosto de 2018 (quarta-feira)**.

5. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 23 de julho de 2018.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____ (Nome do candidato), acadêmico do curso _____ fase _____, Estado Civil _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso público ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE LICENCIATURA** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ (cidade)/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)